



# Câmara Municipal de Sandovalina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 57.318.867/0001-07

## REQUERIMENTO Nº 001/2020

Autor: MANOEL ALVES RIBEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA  
APROVADO POR 07 VOTOS  
EM União Dir. e Votada  
NA 4ª SESSÃO Ordinária  
DO DIA 16 DE Março DE 2020  
  
PRESIDENTE

**REQUEIRO** – Nos termos regimentais desta Casa de Leis, e ouvido o Douto Plenário, a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, Senhora **AMANDA LIMA DE OLIVEIRA FETER**, **PARA QUE JUNTO AO SETOR COMPETENTE RESPONDA**, qual o motivo em obrigar o colaborador Zenildo Martins da Silva a gozar de suas férias.

### **JUSTIFICATIVA**

Levando em consideração que o nosso quadro de funcionários do município possui diversos funcionários que estão com mais de dois períodos acumulados em férias, desta forma o município está infringindo o art. 106 da Lei nº 623/94 “Estatuto dos Servidores Municipais”, sendo que esta municipalidade não tem obrigado ou até mesmo não deixa qualquer outro funcionário tirar férias, pois segundo consta estão com falta de funcionários.

Ocorre que pra sua surpresa o funcionário ***Zenildo Martins da Silva*** após discussão com o Pai da Prefeita, vem sofrendo perseguição política, tanto que mesmo sem ter vencido os dois períodos de férias está sendo obrigado a gozar dos 15 dias que ainda lhe restam do período aquisitivo anterior, desta forma justifica o presente requerimento atingindo o objetivo de entender se está ocorrendo perseguição política e até mesmo assédio moral.

Contando com a especial atenção de Vossa Senhoria, agradeço antecipadamente.

**Plenário Ver. Antônio O. de Souza, 12 de Março de 2020.**

  
MANOEL ALVES RIBEIRO  
Vereador